



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. das Nações Unidas, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38 neste ato representado pelo Senhor: **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, portador do CPF nº. 011.028.568-94 e RG nº. 9.990.351-SSP-SP, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 20/12/13, referente ao Pregão nº. 124/2013 - M.C.A., tendo como objeto **contratação de seguro para imóveis pertencentes a Administração Municipal, o seguro deverá ter vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações e coberturas mínimas**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da inclusão de coberturas dos seguros para os imóveis pertencentes à Administração Municipal e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **115/2013 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) - Considerando a necessidade da inclusão de novas coberturas de seguros para imóveis pertencentes à Administração Municipal, ficam cobertos pela apólice vinculada ao Contrato nº. 115/2013, com coberturas conforme endosso em anexo, com vigência da cobertura compreendendo o período de 04/04/2017 a 20/12/2017.

b) - Compreendendo a inclusão da cobertura do seguro ao item nº. 75 - Barracão Industrial - Localizado na Av. Nilo Bazzo nº. 30 - Bairro Industrial - Cêú Azul - Pr., com o valor de R\$ 1.288,18 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos); do item nº. 76 - Barracão Industrial - Localizado na Av. Nilo Bazzo nº. 50 - Bairro Industrial - Cêú Azul - Pr., com o valor de R\$ 877,83 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); do item nº. 77 - Barracão Industrial Localizado na Rua Curitiba nº. 50 - Bairro Industrial - Cêú Azul - Pr., com o valor de R\$ 526,10 (quinhentos e vinte seis reais e onze centavos). Conforme constante no Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 2.692,11 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Tiago Dalla Barba Albrecht, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Cêú Azul - Pr., como gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 20 de dezembro de 2017**.


CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Em por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 28 de abril de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO DALLA BARBA ALBRECHT
Fiscal e Gestor do Contrato


JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Ricardo Mouscofsque
Gerência de Produtos Tradicionais


4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2013


ANEXO I

Lote nº. 1 - Seguro de imóveis da Administração Municipal (Inclusão).

Item	Qtde	Unid	Descrição do Imóvel	Coberturas Mínimas	Companhia Seguradora	RS Unit.	RS Total
75	1	Uni	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL (MÓVEIS - FÁBRICA COM USO DE MADEIRA) - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.000 M², TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO COM FECHAMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão	Incen. 150.000,00 Vend. 75.000,00 Elet. 10.000,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.	1.288,18	1.288,18
76	1	Uni	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1.008,75 M² BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, Tipo do Imóvel: Barracão	Incen. 150.000,00 Vend. 75.000,00 Elet. 10.000,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.	877,83	877,83
77	1	Uni	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 183 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO, Tipo do Imóvel: Barracão	Incen. 150.000,00 Vend. 35.000,00 Elet. 10.000,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.	526,10	526,10
TOTAL						2.692,11	2.692,11

Céu Azul, 28 de abril de 2017.


GERMANO BONAMIGO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 CONTRATADA

Ricardo Mouscofsque
 Gerência de Produtos Tradicionais


TIAGO DALLA BARBA ALBRECHT
 Fiscal e Gestor do Contrato